



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 014/2015

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.329/2014, de 27/08/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 3.329/2014 de 27/08/2014, na classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|----------------|--|-------|------------|
| 0900 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 0902 | FUNDEB | | |
| 1236500142.136 | FUNDEB 40% - Creche | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 102 | 70.000,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 102 | 10.000,00 |
| 1236500142.137 | FUNDEB 40% - Pré-escola | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 102 | 100.000,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 102 | 20.000,00 |
| TOTAL | | | 200.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|----------------|---|-------|------------|
| 0900 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 0902 | FUNDEB | | |
| 1236100142.021 | FUNDEB 40% - Fundamental | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal | 102 | 200.000,00 |
| TOTAL | | | 200.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE JANEIRO DE 2015.

Leomar Bolzani
Prefeito

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº336 de 20/01/2015 pg nº 2B